

### ANEXO I – FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS
CGL 1.1	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet Banda Larga, plano de no mínimo 100 (cem) Mbps de download e mínimo de 20 (vinte) Mbps de upload, via conexão por par metálico ou fibra óptica, para as Agências FGTAS/Sine das cidades de Novo Hamburgo e Tramandaí no RS.
CGL 2.1	<p><b>Local de disponibilização do Edital:</b> Local de disponibilização do Edital:  Site: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">http://www.compras.rs.gov.br</a>; <a href="http://www.fgtas.rs.gov.br">www.fgtas.rs.gov.br</a>;  <b>Pedidos de esclarecimentos e impugnações:</b> deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:compras@fgtas.rs.gov.br">compras@fgtas.rs.gov.br</a>  <b>Recursos:</b> mediante e-mail: <a href="mailto:compras@fgtas.rs.gov.br">compras@fgtas.rs.gov.br</a></p>
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a>
CGL 3.1	Data: 08/03/2023 Horário: 14hs
CGL 4.1.1	Será permitida a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
CGL 4.1.2	Não será permitida participação de Consórcio.
CGL 4.2.7	Não Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGL 7.3	<b>Critério de Julgamento:</b> menor preço global mensal, por lote.
CGL 7.12	Não Será permitida a subcontratação.
CGL 10.11	<b>Decremento mínimo:</b> R\$ 1,00
CGL 12.6.2	Critério estabelecido no art. 43, inc. IV da Lei 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei 10.520/2002.
CGL 12.9	Não aplicável
CGL 13.7.1	<p>1) Planilha de custos e formação de preço (Vide Anexo III)</p> <p>2) Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da dispensa de licitação. (Vide Anexo IX)</p>

	3) Comprovante de regularidade perante a ANATEL – Agência nacional de Telecomunicações.
CGL 13.8	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0395, 0117, 0027
CGL 13.10	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">site www.compras.rs.gov.br</a>
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGL 16.4	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
CGL 16.5	Os serviços serão prestados na forma descrita no item 3 do TR.:  Lote 01 - Novo Hamburgo: Rua Joaquim Pedro Soares, 293, Novo Hamburgo/RS, CEP 93510-020  Lote 02 - Tramandaí: Avenida Emancipação, 1405, Tramandaí/RS, CEP 95590-000
CGL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Proposta Final apresentada.
CGL 19.1	Unidade Orçamentária: 59.01 Atividade/Projeto: 4231 – Ações de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda  Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.40, 3.3.90.92 Subprojeto 0010  Recurso: 0001 Tesouro Livre
CGL 20.3	Demais obrigações da contratada: o previsto nos itens 5.1 a 5.9 do TR.
CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato